



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Secretaria Especial de Administração

Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 02/2021/CONTR/COLIC/DILOG/SA

Processo nº 00094.000746/2019-30

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL, RELATIVOS À HOSPEDAGEM E OPERACIONALIZAÇÃO DA AUTORIDADE CERTIFICADORA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – ACPR, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO.

CONTRATO Nº 70/2019

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria Especial de Administração, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SG nº 64, de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial da União em 10/08/2020, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, CNPJ nº 33.683.111/0001-07, sediado no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP: 70.836-900 telefone nº (61) 2105.8085, neste ato representada pelo Gerente de Divisão, Senhor **ANDERSON DA SILVA PINTO**, portador da Carteira de Identidade nº 1111194799-3 – SEJUSP/MA, e CPF nº 004.135.533-45 e pelo Gerente de Departamento, Senhor **ANDRÉ LUIS ANDRADE LAGO**, portador da Carteira de Identidade nº 0712570209 – SSP/BA e CPF nº 951.093.825-49, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 70/2019, consoante consta do Processo nº 00094.000746/2019-30, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme Subcláusula Única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até 17 de dezembro de 2022, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos, limitada a 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de R\$ 383.969,00 (trezentos e oitenta e três mil novecentos e sessenta e nove reais), correrão à conta do PTRES: 085454; Natureza da Despesa: 339040; e Nota de Empenho: 2021NE1118, de 21 de outubro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como as do Termo Aditivo nº 01, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente para que produzam os efeitos dele decorrentes.

MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS

Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

ANDERSON DA SILVA PINTO

Gerente de Divisão
Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO

ANDRÉ LUIS ANDRADE LAGO

Gerente de Departamento
Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Andrade Lago, Usuário Externo**, em 12/11/2021, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Documento assinado eletronicamente por **Anderson da Silva Pinto, Usuário Externo**, em 12/11/2021, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Maurílio Costa dos Santos, Diretor(a)**, em 19/11/2021, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2962618** e o código CRC **372D8978** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0